



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.612.489/0001-15

Lei Nº 402/2007

**Abre Crédito Adicional Especial ao
Orçamento da Prefeitura Municipal**

O povo do Município de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

ART. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 51.297,83 (CINQUENTA E UM MIL E DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS, OITENTA E TRES CENTAVOS), para a seguinte dotação orçamentária:

02 EXECUTIVO

02.06 Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

15.451.0136 3.065 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PUBLICAS

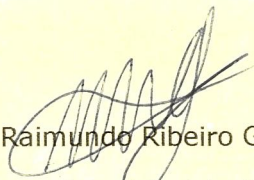
4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 51.297,83

Total R\$ 51.297,83

ART. 2º - Como recurso para o crédito aberto no art. anterior, será utilizado o excesso de arrecadação.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CHAPADA Gaúcha - MG, 08 de junho de 2007 .


José Raimundo Ribeiro Gomes
Prefeito Municipal

